Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.° 056/2017 Erechim, 04 de julho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado por esse Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 053/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargos, bens móveis oriundos do Ministério dos Direitos Humanos e do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, com interveniência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, visando à equipagem do Conselho Tutelar do Município de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 053/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargos, bens móveis oriundos do Ministério dos Direitos Humanos e do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, com interveniência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, visando à equipagem do Conselho Tutelar do Município de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, com encargos, os bens móveis a seguir elencados, visando à equipagem do Conselho Tutelar do Município de Erechim:

I – Bens móveis oriundos do Ministério dos Direitos Humanos:

a) 01 (uma) Impressora multifuncional, marca Samsung, Modelo SL-M3375FD;

b) 01 (um) Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros, termostato regulável, elétrico, bivolt, com duas saídas de água, marca Hiza;

c) 01 (um) Refrigerador de uma porta, capacidade de armazenamento total entre 230 a 300 litros, bivolt, congelador interno, degelo autolimpante, marca Electrolux;

d) 01 (um) Veículo automotor Citroën C3 Aircross 1.6 Feel, zero quilômetro de fábrica, cinco portas, flex, câmbio manual, direção hidráulica;

II – Bens móveis oriundos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos:

a) 05 (cinco) Microcomputadores Desktop, marca Positivo Informática, Modelo Positivo Master D600, processador Intel Core i5-6400, 8 GB RAM DDR3, HD 500 GB, monitor LED 18,5”, mouse e teclado, com sistema operacional Windows 10 Professional em Português BR 64 Bits, Office Home e Business 2016 Português BR 64 Bits.

Parágrafo único. Os bens móveis, de que trata este artigo, serão utilizados pelo Conselho Tutelar do Município de Erechim.

Art. 2.º As despesas decorrentes da manutenção e conservação dos bens móveis de que trata esta Lei serão suportadas pela Secretaria Municipal de Cidadania, com recursos próprios.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 04 de Julho de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargos, bens móveis oriundos do Ministério dos Direitos Humanos e do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, com interveniência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, visando à equipagem do Conselho Tutelar do Município de Erechim.

Através da ação "Equipagem de Conselhos Tutelares" da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), o Município de Erechim foi contemplado com um automóvel; cinco computadores desktop; uma impressora multifuncional; um refrigerador e um bebedouro, para o Conselho Tutelar do Município.

Essa ação da SDH/PR tem como objetivo apoiar os Municípios nos processos de qualificação da rede local, fortalecer os Conselhos Tutelares enquanto órgãos estratégicos do Sistema de Garantia de Direitos e fomentar o acesso e o uso do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (Sipia Web) junto aos Conselheiros Tutelares.

Destacamos que a garantia dos direitos das crianças e adolescentes é papel de todos nós. Para isso, é fundamental que tenhamos um Conselho Tutelar em condições adequadas de funcionamento, com Conselheiros preparados e com o Sipia Web sendo utilizado para apoiar a gestão local dos atendimentos na rede de proteção. Sob essa ótica, o Município de Erechim junto com o Conselho Tutelar, efetuaram o Cadastro seguindo as Orientações repassadas pela SDH/PR.

Cabe destacar, também, que o Sistema de Informações para Infância e Adolescência (Sipia Web) é um instrumento de apoio à gestão municipal em direitos da criança e do adolescente, acessado pela internet, que facilita aos Municípios a aplicação da Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). O Sipia Web dá ao gestor municipal a oportunidade de qualificar a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de direitos da criança e do adolescente em nível local.

Salientamos que o recebimento em doação desse conjunto de equipamentos é de grande valia para o Conselho Tutelar do Município de Erechim, pois vem

contribuir com melhores condições para o trabalho de nossos Conselheiros no desempenho de suas funções, que são de extrema relevância para toda a comunidade.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Erechim/RS, 04 de julho de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal